



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 14 de dezembro de 2009.
Ofício-Circular nº 17/2009–GP/GS

Senhor(a) Escrivão(ã) ou Distribuidor:

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, a Resolução n.º 65, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

Outrossim, comunico que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atendendo ao disposto na referida Resolução, a partir de 4 de janeiro de 2010, passará a adotar a numeração única de processos.

Para tanto, o Departamento de Informática desenvolveu um sistema denominado *Sistema de Numeração Única*, cuja regulamentação se deu pelo Decreto Judiciário nº 1038/2009 (em anexo), que disciplina os procedimentos a serem adotados pelos ofícios distribuidores e pelas escriturarias ou secretarias para sua efetiva implantação.

Ademais, solicito a indicação, via mensageiro, de servidor autorizado a utilizar o sistema para fins de disponibilizar a senha de acesso.

Atenciosamente,

CARLOS A. HOFFMANN

Presidente